

**DECRETO Nº 29.232, DE 28 DE MAIO DE 2021**

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 931.800,00 (novecentos e trinta e um mil e oitocentos reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso II, da Lei nº 4.963, de 21 de dezembro de 2020, e em atendimento ao Memorando Interno nº 14.804, de 28 de maio de 2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 931.800,00 (novecentos e trinta e um mil e oitocentos reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

<b>10</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0560 2.270	- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
1.493	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus – COVID-19 .....	338.474,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.493	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Coronavírus – COVID-19 .....	593.326,00
	<b>- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>931.800,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação*.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal  
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst  
**Secretária Municipal  
da Fazenda**

**DECRETO Nº 29.233, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Inclui dispositivo ao Decreto nº 29.078/2021, alterado pelo Decreto nº 29.231, de 27 de maio de 2021, que *Estabelece medidas de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o inciso III ao § 5º do art. 1º do Decreto nº 29.078/2021, alterado pelo Decreto nº 29.231, de 27 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

[...]

**§ 5º** [...]

[...]

**III** - feiras livres, ficando proibido o consumo no local.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal  
da Administração**

Rosa Maria Jeronymo Lima  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Saúde**

Salette Aparecida de Oliveira Horst  
**Secretária Municipal  
da Fazenda**

José Elias Castro Gomes  
**Secretário Municipal da  
Transparência e Governança**

Osli de Souza Machado  
**Procurador Geral do Município**

Licério Ferreira dos Santos  
**Diretor Superintendente do  
FOZTRANS**

**PORTARIA Nº 72.094**

O Secretário Municipal da Administração de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 4.789, de 15 de outubro de 2019, em atendimento ao Memorando Interno nº 13964, de 24 de maio de 2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 69.924, de 31 de março de 2020, na parte que trata da servidora Jaine Sebastiany Kondo, matrícula nº 8733.01, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Consultor, cedida para exercer suas atividades junto à Fundação Municipal de Saúde, para fins de gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA João Samek.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos *retroativos a 17 de maio de 2021*.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal  
da Administração**